



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017  
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50  
gabinete@roseira.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1.925, de 04/07/2024.

**Ref.:** Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de **crédito adicional especial** de **R\$ 150.000,00** ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

**FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.842, 04 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.690 de 29 de novembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1.793 de 24 de julho de 2023, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa:0012 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação de Governo	Ano	Valor
Incluir(+) 2.0XX – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	2024	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1.811 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R – STN/TCE	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA			



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017  
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50  
gabinete@roseira.sp.gov.br

- UO: 02.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.242.0012.20XX - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS			
xxxx	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.660/05	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

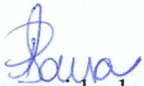
**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADANÇA**, no valor de **R\$ 150.000,00**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, pelo ingresso das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 04 de julho de 2024.

  
**FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 04/07/2024.

  
Patrícia Aparecida de Sousa  
Secretária da Prefeitura